



LEI COMPLEMENTAR Nº 437/2010

Modifica dispositivos da Lei Complementar Municipal Nº 376/2007 que "Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba", e contém outras disposições.

O povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mapa 01 do Anexo I da Lei Complementar Municipal Nº 376, de 19 de junho de 2007, que "Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba", alterada pela Lei Complementar Nº 387, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 17 de Agosto de 2010.

PAULO MIGUEL DE MESQUITA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI
Secretário Municipal de Governo